



EXTRATO Nº 183/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 043/2023 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000038827-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Universidade de Brasília - UNB e a Fundação de Apoio à Pesquisa - Funape.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 043/2023 FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo a Contratação da Universidade de Brasília UNB, para a inscrição de 20 (vinte) magistrados do Tribunal de Justiça do Amazonas, com a finalidade de realização de Curso de Mestrado em Direito área de concentração: Direito, Estado e Constituição, na modalidade híbrida.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

7. VIGÊNCIA: O prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Quarta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 043/2023 - FUNJEAM fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de dezembro de 2025.

8. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Manaus/AM, 04 de Novembro de 2025.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO VI

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS - ESMAM

PORTARIA ESMAM Nº 37, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Diretor, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES** no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o inciso XXIII do art. 8º da Resolução n.º 12/2013 do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como os termos da Portaria n.º 32/2023 – ESMAM, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, do dia 1º de novembro de 2023, que institui a Comenda do Mérito Acadêmico e Funcional e o Regulamento da honraria;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 2024/000051361-00;

CONSIDERANDO por fim os princípios constitucionais da Administração Pública em especial da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. **OUTORGAR**, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas para a excelência da formação educacional desta Escola, assim como, o profundo amparo na construção do saber jurídico, a **COMENDA DO MÉRITO ACADÊMICO DA ESMAM** aos Senhores: **FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES; PAULO BERNARDO LINDOSO E LIMA e FABIO LINDOSO DE LIMA.**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Diretoria da Escola Superior da Magistratura do Amazonas, em Manaus, 12 de dezembro de 2025.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Diretor da ESMAM e Chanceler do Mérito Acadêmico

PORTARIA ESMAM Nº 38, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Diretor, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES** no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o inciso XXIII do art. 8º da Resolução n.º 12/2013 do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como os termos da Portaria n.º 32/2023 – ESMAM, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, do dia 1º de novembro de 2023, que institui a Comenda do Mérito Acadêmico e Funcional e o Regulamento da honraria;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 2024/000051361-00;

CONSIDERANDO por fim os princípios constitucionais da Administração Pública em especial da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

RESOLVE: